



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Petrolina/PE
17.ª VARA

PORTARIA N.º 01/2010

A MM.ª Juíza Federal da 17.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, CAROLINA SOUZA MALTA, no uso de suas atribuições legais, etc.

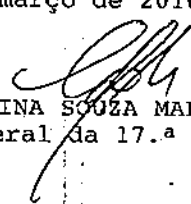
Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e o estipulado no Provimento n.º 208, do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal e ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional da 5.ª Região.

RESOLVE:

- I) DESIGNAR o dia 17 de maio de 2010, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 17.ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 21 de maio de 2010, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria da 17.ª Vara/PE;
- II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;
- III) OFICIAR ao Ministério Público Federal em Petrolina/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;
- IV) CIENTIFICAR à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, a fim de indicar representante, querendo;
- V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5.ª Região;
- VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
 - a) não será interrompida a distribuição de processos;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
 - d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
 - f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Petrolina/PE, 29 de março de 2010.


CAROLINA SOUZA MALTA
Juíza Federal da 17.ª Vara/PE